



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-1104/3661-1377

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º1608/2019

“Dispõe sobre doação de área imóvel à Igreja Evangelista Assembléia de Deus no Ipiranga, entidade de atividades religiosas sem fins lucrativos e dá outras providências.”

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Evangelista Assembléia de Deus no Ipiranga, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.864.624/0001-04, com sede à Avenida Dr. Ricardo Jafet, n.º 214, na cidade de São Paulo, um terreno de 316,89 m², localizado na Rua 1, no distrito de Esmeralda, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, sob número 40.212.

Art. 2º. Referida doação destina-se única e exclusivamente à atividade religiosa, sendo vedada a utilização para fins comerciais ou residenciais.

Parágrafo Único – Findando-se as atividades descritas neste artigo o imóvel deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Rubinéia, sendo vedada sua venda ou qualquer tipo de alienação, penhora ou permuta.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 9 de setembro de 2019.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Armando Wilson Nicoletti Martin
Chefe da Divisão de Planejamento